

**LEI Nº. 2852, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 799.750,00 (setecentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta reais), na seguinte classificação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Função:</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>	
<b>Sub-função:</b>	<b>302</b>	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	
<b>Programa:</b>	<b>0034</b>	<b>MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>Projeto/Atividade/Ação:</b>	<b>10071</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	
<b>Fontes de recurso:</b>	<b>16210000604</b>	<b>Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual</b>	<b>799.750,00</b>
<b>Valor Total da Ação:</b>			<b>R\$ 799.750,00</b>


**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

**Art. 3º.** Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

**Art. 4º.** Ficam incluídos na Lei nº. 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), natureza da despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 29 de junho de 2022.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** sanciono a presente lei, sem emenda.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Ofício Nº 424/2022/GAB/SMS/CV

Campo Verde, 21 de junho de 2022.

**Exmo. Sr.  
Alexandre Lopes de Oliveira  
Prefeito Municipal**

*Assunto: Abertura de crédito especial*

**Exmo. Sr. Prefeito Municipal,**

Vimos por meio do presente, esclarecer, bem como ao final solicitar a Vossa Excelência o que adiante segue delineado.

Considerando a portaria nº 194/2022/GBSES referente a Repasse para Investimento para aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal Coração de Jesus.

Considerando que para efetuar o gasto do Repasse Fundo a Fundo para a compra dos referidos equipamentos não dispomos de elemento de despesa com fonte de recursos do Estado específica na LOA 2022.

Solicitamos a abertura de crédito especial no valor R\$ 799.750,00 (Setecentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta reais) por excesso de arrecadação de Receita de Capital do ano de 2022 na **Fonte: 16210000604 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)**, conforme dotação orçamentária abaixo com fonte de recursos específica:

Seguem abaixo as classificações para abertura :

Órgão:	10	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Sub-função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0034	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	10071	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recurso:	16210000604	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
<b>Valor</b>		<b>RS 799.750,00</b>



Certos de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifestamos votos de elevada estima e distinguido apreço.

**Edna Queiroz da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

*Edna Queiroz da Silva*  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria N° 1166

## PORTARIA Nº 194/2022/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 27 de 23 de março de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou médica complexidade do município de Dom Aquino, localizado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 28 de 23 de março de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou médica complexidade do município de Pedra Preta, localizado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 29 de 23 de março de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para Manutenção e Qualificação dos Serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de São José do Povo, localizado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 30 de 23 de março de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para Manutenção e Qualificação dos Serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de São Pedro da Cipa, localizado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 31 de 23 de março de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para Manutenção e Qualificação dos Serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e de Investimento para aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal Coração de Jesus no município de Campo Verde, localizado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalizando o valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão, e trezentos mil reais) em parcela única.

## RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e Investimento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais) conforme parcelas definidas no anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

Fontes de Recursos: 134

Ação: 2451- 2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS

Fonte: 134

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2022.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

ANEXO ÚNICO  
 RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

Nº	MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO CIB AD REFERENDUM	CUSTEIO			
			VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1	Dom Aquino	CIB-MT Nº 27	R\$ 500.000,00	ÚNICA de R\$ 500.000,00 (Pagamento imediato após publicação Portaria)	2510	134
2	Pedra Preta	CIB-MT Nº 28	R\$ 500.000,00	ÚNICA de R\$ 500.000,00 (Pagamento imediato após publicação Portaria)	2510	134
3	São José do Povo	CIB-MT Nº 29	R\$ 500.000,00	ÚNICA de R\$ 500.000,00 (Pagamento imediato após publicação Portaria)	2510	134
4	São Pedro da Cipa	CIB-MT Nº 30	R\$ 500.000,00	ÚNICA de R\$ 500.000,00 (Pagamento imediato após publicação Portaria)	2510	134
5	Campo Verde	CIB-MT Nº 31	R\$ 500.000,00	ÚNICA de R\$ 500.000,00 (Pagamento imediato após publicação Portaria)	2510	134
TOTAL			R\$ 2.500.000,00			

INVESTIMENTO

Nº	MUNICIPIO	RESOLUÇÃO CIB AD REFERENDUM	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1	Campo Verde	CIB-MT Nº 31	R\$ 800.000,00	ÚNICA de R\$ 800.000,00 (Pagamento imediato após publicação Portaria)	2451	134
TOTAL			R\$ 800.000,00			